



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 01/2020.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL - ACAZUL, NA FORMA DE “TERMO DE COLABORAÇÃO”, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROJETO Nº 01 NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, E DECRETO MUNICIPAL Nº 4860/2016, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal à Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Centro, CEP 85.840-000, fone (45) 3121-1000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Germano Bonamigo**, portador da cédula de identidade RG nº1.449.599-1e do CPF nº. 211.566.389-68, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, com sede à Rua Paulo Wichoski s/nº, Bairro nº Industrial, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidente, Srª. **Neura de Jesus Machado da Silva**, portadora do RG nº 6.498.892-1 SSP - PR, e CPF nº 025.712.889-11, residente e domiciliada à Rua Dos Pardais, nº 09, Bairro, Parque Verde, cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento no Processo Administrativo de **chamamento público nº 6/2019**, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 4860/2016, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Altera a Cláusula Segunda – Da Gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como dirigente da Proponente a Srª. Neura de Jesus Machado da Silva, na qualidade de Presidente, portadora do

1



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

RG nº 6.498.892-1 – SSP - PR CPF nº 025.712.889-11, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do da Lei nº 13.019 de 31/07/2014 e alterações, e Decreto Municipal nº 4860/2016.

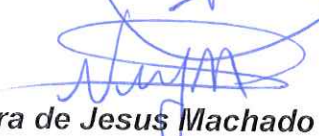
CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

As demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2020 permanecem inalteradas

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Céu Azul, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2020.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal
CONCEDENTE


Neura de Jesus Machado da Silva
Associação das Crianças e Adolescentes de Céu azul - ACAZUL
PRESIDENTE

Testemunhas



Fabiana Verdeiro Fachin
CPF: 037.669.919-14



Juraci Gallon
CPF: 502.723.579.87